

ÁGUAS DE GAIA, E. M., S. A.
Aviso n.º 863/2025/2

Sumário: Tarifário mensal de saneamento para 2025.

Para os devidos efeitos torna-se público que, por proposta do Conselho de Administração de Águas de Gaia, EM, S. A., foi aprovado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, em sua reunião de 16 de dezembro de 2024, o Tarifário Mensal de Saneamento para 2025.

Torna-se ainda público que estas novas tarifas a seguir indicadas entram em vigor em 1 de janeiro de 2025.

Tarifário mensal de saneamento para 2025
**TARIFA DE UTILIZAÇÃO CALCULADA EM FUNÇÃO DO
CONSUMO FATURADO EM METROS CÚBICOS DE ÁGUA**

| | | | OBS. |
|---|--------------------------|----------|---------------------------------|
| I. CONSUMO DOMÉSTICO | m ³ | €/30dias | |
| 1.º Escalão | até 5 m ³ | 0,60 | 1) |
| 2.º Escalão | > 5 a 15 m ³ | 0,90 | 1) |
| 3.º Escalão | > 15 m ³ | 1,90 | 1) |
| Tarifa de disponibilidade por cada 30 dias | | 0,1667 | 1) €/dia |
| II. NÃO DOMÉSTICO | | €/30dias | |
| Escalão único | | 1,90 | 1) |
| Tarifa de disponibilidade por cada 30 dias | | 0,2000 | 1) €/dia |
| NÃO DOMÉSTICO - OUTROS UTILIZADORES | | €/30dias | |
| Serviços Públicos | | 1,90 | 1) |
| Autarquias | | 0,90 | 1) |
| Beneficiência e Assistência | | 0,90 | 1) |
| Cultura e Desporto | | 0,90 | 1) |
| Tarifa de disponibilidade por cada 30 dias | | 0,2000 | 1) €/dia |
| Clientes de Saneamento não Ligados à Rede Pública de Distribuição de Água | | 17,50 | 1) |
| III. TARIFAS ESPECIAIS | | | |
| TARIFA FAMILIAR | | €/30dias | |
| 1.º Escalão | de 0 a 10 m ³ | 0,60 | 1) |
| 2.º Escalão | > 10 a 16 m ³ | 0,90 | 1) Família c/ 5 ou mais pessoas |
| 3.º Escalão | > 16 m ³ | 1,90 | 1) |
| Tarifa de disponibilidade por cada 30 dias | | 0,1667 | 1) |
| TARIFA SOCIAL | | €/30dias | |
| 1.º Escalão | de 0 a 10 m ³ | 0,50 | 1) |
| 2.º Escalão | > 10 a 20 m ³ | 0,90 | 1) |
| 3.º Escalão | > 20 m ³ | 1,90 | 1) |
| Tarifa de disponibilidade | | isenta | |
| IV. OUTRAS TARIFAS | | | |
| Esvaziamento de Fossas * | | | *P/ eventuais |
| Sem coletor, até 6 m ³ | | 44,00 | 2) limpezas |
| Com coletor, até 6 m ³ | | 88,00 | 2) adicionais |
| Desobstrução de Ramal de Ligação de Saneamento | | 88,00 | 2) |
| Análise a Efluente Industrial Rejeitado na Rede Municipal de Saneamento | | 92,00 | 2) |
| Vistoria técnica | | 42,00 | 2) |

Tarifa por Excesso de Carga Poluente das Unidades Industriais
Custos Variáveis - Acréscimo à Tarifa de Utilização

| Parâmetros | <25%VMC | 25% ≤VMC<50% | 50% ≤VMC<75% | ≥75% VMC≤100% |
|--------------------------------------|---------|-----------------|-----------------|------------------|
| CQO, CBO ₅ | 1% | 2% | 4% | 8% |
| pH, SST, Condutividade | 2% | 3% | 6% | 12% |
| Compostos orgânicos ⁽¹⁾ | 2% | 3% | 6% | 12% |
| Compostos inorgânicos ⁽²⁾ | 2% | 3% | 6% | 12% |

VMC – Valores Máximos de Concentração definidos no Regulamento Municipal

SST - Sólidos Suspensos Totais

CQO - Carência Química de Oxigénio

CBO₅ - Carência Bioquímica de Oxigénio a 5 dias a 20°C

⁽¹⁾ Compostos orgânicos – óleos e gorduras, aldeídos, fenóis, hidrocarbonetos e detergentes

⁽²⁾ Compostos Inorgânicos - cloretos, cloro residual disponível total, fósforo total, cianetos, selénio, sulfuretos, sulfatos, formas azotadas (parâmetro com maior acréscimo ao VMC: azoto total, azoto amoniacal, nitratos ou nitritos), metais e semimetais

Nota: No caso de valores superiores a 100% do VMC, a aceitação extraordinária da rejeição dos efluentes será objeto de análise técnica. Caso haja viabilidade de aceitação da descarga do efluente, será neste caso aplicado um tarifário especial a analisar em função das componentes hidráulico-sanitárias dos sistemas público e predial de saneamento. Pode ainda, neste caso, acrescer uma tarifa mensal fixa imputável a custos adicionais associados a vistorias e acompanhamento do processo.

V. TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS (TRH)

Taxa fixada pelo Estado, constituindo receita da Administração Central - Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Norte - DL 97/2008, 11 de junho

0,0139 ¹⁾

1) Estes preços são sujeitos a IVA à taxa de 6%

2) Estes serviços são sujeitos a IVA à taxa de 23%

23 de dezembro de 2024. – O Presidente do Conselho de Administração, Dr. Miguel Lemos.

318505782